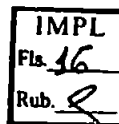




Dep. Paulo Saldanha
D.Of. 13/5/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 692 DE 13 DE MAIO DE 1 976

Cria o Município de ELDORADO ,
desmembrado do Município de
Iguatemi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Município de ELDORADO
desmembrado do Município de Iguatemi, que terá por sede o po
voadado do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites de que trata o artigo 1º
são os seguintes: partindo da desembocadura do Rio Iguatemi
no Rio Paraná; subindo o Rio Iguatemi margem esquerda até a de
sembocadura do Córrego Tujuri; por este acima margem esquerda
até sua cabeceira; daí por uma linha reta a cabeceira do Cór
rego Ponte Pê; por este abaixo, margem direita até a desemboca
dura no Córrego Paciência; por este abaixo, margem direita, até
o Rio Pirajuí; pelo Rio Pirajuí abaixo, margem direita até sua
desembocadura no Rio Paraná; por este abaixo, margem direita ,
até a desembocadura do Rio Iguatemi, ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 1 976 ,
155º da Independência e 88º da República.

Registrada em fls.
63, 63 v. e 64 do L.
rio competente.
Data: 09/05/76.